

**TERMO DE REFER NCIA N  4617 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA**  
**PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  034/2016**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇ O: 29/09/2016**

## 1. PROJETO

Desenvolvimento Institucional e T cnico-Operacional para a Amplia o e Consolida o de Projetos Relacionados   Mem ria Social no Brasil.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Metodologias e instrumentos de planejamento, avalia o e apoio aplicados, em amostra de comunidades, para elabora o de projetos de instala o de Pontos de Mem ria nas  reas de gest o, infra-estrutura, museol gica e museogr fica.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.13 - Desenvolver sistem tica de avalia o aplic vel   gest o dos Pontos de Mem ria.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), em parceria com a OEI, desenvolve o Prodoc OEI/BRA/08/007 - Projeto "Desenvolvimento Institucional e T cnico-operacional para amplia o e consolida o de projetos relacionados   mem ria social no Brasil", desde 2009, cujo objetivo   atualizar e aperfei oar instrumentos gerenciais e t cnico-operacionais voltados para a amplia o e consolida o das estruturas de apoio cognitivo e metodol gico relativos ao campo museal para as comunidades que atuam com mem ria social no Brasil.

Nesse sentido, o Instituto vem trabalhando, por meio do Programa Pontos de Mem ria, na consolida o de uma pol tica p blica de direito   mem ria, pautada no di logo e participa o com diferentes grupos e movimentos sociais, governos locais e militantes, com o intuito de garantir que esse direito seja exercido por ind genas, quilombolas, povos de terreiro, mestres, praticantes, brincantes e grupos das culturas populares, urbanas, rurais, de fronteira, artistas e grupos art sticos independentes, como tamb m segmentos populacionais et rios espec ficos, de g nero, e/ou que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais. Considerando a finaliza o do Prodoc OEI/BRA/08/007 em 15 de dezembro do corrente ano, foi iniciada uma avalia o global desse Projeto, no que se refere ao alcance da sua execu o no transcorrer dos seus 7 (sete) anos de exist ncia. Para divulgar esse resultado final com  xito, a coordena o avaliou a necessidade de contratar um profissional especializado em gest o e avalia o de projetos de coopera o t cnica internacional, que possa reunir a avalia o de execu o financeira (realizada pela consultoria de Normas e Procedimentos) e a avalia o qualitativa dos resultados do Prodoc a partir dos meios de verifica o e indicadores do Projeto (realizada pela consultoria de Planejamento e Avalia o), num documento  nico, com gr ficos, tabelas e outras ilustra es que permitam uma visualiza o mais objetiva do Projeto, na  ntegra, para fins de apresenta o na ABC (Ag ncia Brasileira de Coopera o), para os demais parceiros do Ibram e da OEI, bem como para o p blico beneficiado.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATA O

O presente Termo de Refer ncia objetiva fornecer subs dios necess rios para a contrata o de pessoa f sica, especializada em gest o estrat gica e avalia o de projetos de coopera o t cnica internacional.

## 5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especifica o (Gest o estrat gica e avalia o de projetos de coopera o internacional)

Fazer uma apresenta o ilustrada com gr ficos, tabelas e outras representa es que permitam uma visualiza o integral e objetiva dos resultados do Prodoc OEI/BRA 007/08, de modo que se observe sua efici ncia, efic cia e efetividade para o desenvolvimento de pol ticas p blicas de amplia o do direito   mem ria.

## 6. REQUISITOS M NIMOS DE QUALIFICA O

### A. Forma o Acad mica

#### A.1 Forma o acad mica (Gest o estrat gica e avalia o de projetos de coopera o internacional)

Forma o de n vel superior em qualquer  rea.

## B. Exigências Específicas

### B.1 Exigências específicas (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Estratégica e Avaliação Estratégica de Projetos de Cooperação Internacional. Desejável experiência em Gestão e Avaliação em Projetos com finalidade comunitária.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.13	Documento técnico contendo uma apresentação ilustrada com gráficos, tabelas e outras representações que permitam uma visualização integral e objetiva dos resultados do Prodoc OEI/BRA 007/08, de modo que se observe sua eficiência, eficácia e efetividade para o desenvolvimento de políticas públicas de ampliação do direito à memória.	R\$ 35,000.00	30 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

R\$ 35.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 mês e 26 dias

**Data de Término:** 15/12/2016

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Gestão estratégica e avaliação de projetos de cooperação internacional)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª FASE

(caráter eliminatório e classificatório)

Experiência Mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Estratégica e Avaliação Estratégica de Projetos de Cooperação Internacional.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.

Observações:

- não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida.
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR;

Desejável Experiência em Gestão e Avaliação em Projetos com finalidade comunitária.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

#### Observações:

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- especialização: 1 ponto;
- mestrado: 2 pontos;
- doutorado: 3 pontos

#### 2ª FASE

(caráter classificatório)

##### TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS

(PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 20% dos pontos máximos possíveis na 1ª fase. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)

#### 3ª FASE

(caráter eliminatório e classificatório)

##### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);
- b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;
- c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e
- d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado.
  - d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la.
  - d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

### 13. CONSIDERAÇÕES

#### 13. AMOSTRA